

**Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado**

Nome .....: MARTA REGIA TEIXEIRA DE MORAES

Matrícula/Função ...: 11001028 - OPERADOR(A) DE CAIXA

Pelo presente notificamos V.S<sup>a</sup>. que a partir da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e para efeitos no disposto no art. 487 - itens i e ii Cap. VI, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Informamos que a homologação de sua rescisão será realizada no dia 20/01/23 às 16:00, no seguinte endereço: RUA JOSE CARLOS DAUX, Nº 9580 SC 401, SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC.

Informamos ainda que deverá ser feita a entrega imediata na empresa de: uniformes, EPIs, crachá e quaisquer outros itens de propriedade da empresa, tais como notebooks, aparelho celular, etc, e aos funcionários admitidos até 31/12/2019, a CTPS deverá ser entregue dois dias antes da homologação para que seja realizada a baixa e demais anotações necessárias.

Ao funcionário demitido que possui Plano de Saúde é assegurado o direito de manter a condição de beneficiário nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral, conforme Lei 9656/98, art. 30 e 31 e RN 279. Caso possua Plano de Saúde, entrar em contato imediatamente com o Setor de Gente e Gestão onde estava registrado para manifestar sua opção pela continuidade do plano. A não formalização no período de até 30 dias contados da assinatura deste aviso, acarretará no cancelamento do plano e a empresa não se responsabilizará por quaisquer prejuízos decorrentes do mesmo. Caso tenha interesse em realizar a portabilidade das carências de seu plano de saúde para um novo plano, conforme disposto no art. 8 da RN 438/18, é necessário que faça a solicitação em até 60 dias junto ao plano antigo.

FLORIANÓPOLIS-SC, 13/01/2023.

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

  
MARTA REGIA TEIXEIRA DE MORAES

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

## Observações:

- \* Se a homologação for realizada na empresa o aviso deve ser assinado em 02 vias (uma via do funcionário e uma da empresa).
- \* Se a homologação for realizada no Sindicato o aviso deve ser assinado em 03 vias (uma via do funcionário e duas da empresa).